



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1067/2014

SÚMULA: Inclui nova ação no Exercício de 2014, ao Anexo da Lei Municipal nº972/2013 de 08/10/2013 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2014-2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído para o Exercício de 2014 ao Anexo da Lei Municipal nº972/2013, de 08/10/2013 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2014-2017, a ação abaixo indicada:

Macroobjetivo: Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável

Programa 0012- Desenvolvimento Rural Sustentável

Objetivo: Ofertar a introdução de práticas mais lucrativas e sustentáveis ao produtor rural, promovendo a cooperação e associação entre produtores e o incentivo à melhorias na produção e comercialização.

Órgão: 06.00- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

Unidade: 06.01– Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 601 – Promoção da Produção Vegetal

Código	Ação	Produto
P-116	Aquisição de Trator Agrícola/Convenio MAPA	29-Tratores
	Ano	Valor
	2014	100.000,00
	2015	0,00
	2016	0,00
	2017	0,00
	Meta	
		1,00
		0,00
		0,00
		0,00
Unidade de Medida		7-Unidade

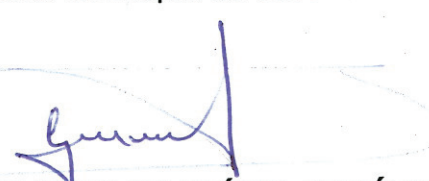
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos
24 de setembro de 2014.

PUBLICADO

EM 25.09.14 JORNAL Nº 96

CADERNO Edições FIS. 6


GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL